



FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO-FAESF
COORDENAÇÃO DO CURSO BACHARELADO EM DIREITO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

EDITAL Nº 014/2023 SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO 1º CEJUSC - (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) PEDREIRAS-MA

A Coordenadora titular do curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Educação São Francisco-FAESF, observando o que dispõe o parecer do Conselho Nacional de Educação PARECER CNE/CES Nº146/2002, que aprova as diretrizes curriculares do curso de bacharelado em direito no país, considerando as disposições do PPC- Projeto Pedagógico de Curso da Faculdade de Educação São Francisco-FAESF, considerando o Plano de Gestão do Curso de Direito da Faculdade de Educação São Francisco-FAESF, considerando a parceria e o termo de convênio assinado entre a Instituição Educacional Faculdade de Educação São Francisco-FAESF e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania na sede física da IES, com sede na Rua Abílio Monteiro, nº1737, Bairro do Engenho, Pedreiras-MA CEP: 65725-000, e observando a necessidade institucional de fornecer campos de atuação profissional para o discente, RESOLVE:

Tornar público o segundo edital interno de seleção para estágio não remunerado do 1º CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da cidade de Pedreiras-MA, nos termos seguintes:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 1º O presente edital tem como objetivo promover a seleção de estudantes do curso de Direito da Faculdade de Educação São Francisco-FAESF para o exercício de atividades não remuneradas na qualidade de estagiário nos turnos da manhã e da tarde no 1º CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da cidade de Pedreiras-MA

ART. 2º Estão aptos a participar da seleção alunos devidamente matriculados a partir 8º período do curso de direito da Faculdade de Educação São Francisco e que não tenham sido selecionados no processo seletivo anterior (EDITAL Nº 01/2023).

ART. 3º Serão ofertadas vinte (20) vagas para estagiários. Dez (10) para o turno da manhã e dez (10) para o turno da tarde.

§1º Os alunos do período antecessor mais próximo ao 8º período do curso de Direito poderão participar da seleção, cujas vagas lhes serão destinadas em não sendo preenchidas por alunos matriculados a partir do 8º período. Os alunos que participam de forma subsidiária apresentarão a mesma documentação dos principais e sujeitar-se-ão aos mesmos critérios de desempate.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



ART. 4º A seleção, consistirá na verificação de média acadêmica de modo que as vagas serão preenchidas pelos alunos com as maiores notas na referida média acadêmica.

1º§ Havendo empate, adotar-se a para o desempate critérios objetivos, e na ordem seguinte, quais sejam:

- I-** O mais idoso precederá o mais jovem
- II-** Os candidatos que possuam curso de mediação e conciliação e conflitos procederão aos que não o possuírem.
- III-** O candidato com maior média final na disciplina formas alternativas de resolução de conflitos procederão aos que possuírem nota menor.

DA INSCRIÇÃO

ART. 5º As inscrições devem acontecer de forma presencial na sede da Coordenação do Curso de Direito onde o candidato deve apresentar a seguinte relação de documentos:

- I-** Cópia do documento pessoal;
- II-** Comprovante de matrícula regular a partir do 8º período do curso de Direito da Faculdade de Educação São Francisco.
- III-** Cópia do histórico escolar da graduação com a média acadêmica ou documento similar.

ART 6º As inscrições acontecerão das 18:00h do dia 12/09/2023 às 22:00h do dia 16.09.2023

ART. 7º O resultado das inscrições será divulgado no dia 20/09/2023 no site oficial da Faculdade de Educação São Francisco.

DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

ART. 8ª O estágio desenvolver-se-á nos turnos matutino ou vespertino a critério do aluno onde este se comprometerá a comparecer ao Centro Judicial de Mediação de Conflitos-CEJUSC pelo menos um dia na semana para a realização de audiências, diligências e acompanhamento processual.

§1º A rotina de trabalho será acordada entre o servidor responsável pelo Centro Judicial de Mediação de Conflitos-CEJUSC e o aluno que juntos designarão os dias que cada aprovado deverá comparecer ao local.

§2º Será estabelecido que pelo menos dois candidatos aprovados frequentem o Centro Judicial de Mediação de Conflitos-CEJUSC na qualidade de estagiário por turno de funcionamento.

§3º Será conferido ao aluno declaração fornecida pela Instituição de Ensino a ser preenchida por servidor competente para a comprovação da qualidade de estagiário.

§4º O estágio terá duração de 06 (seis meses).

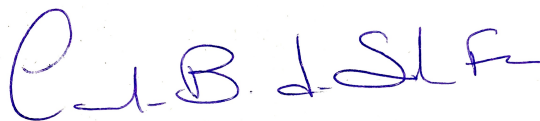
DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 9º Todas as lacunas e provimentos para dar exequibilidade ao presente edital serão resolvidos por ato escrito e motivado da coordenação do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Educação São Francisco.

ART. 10ª Dúvidas podem ser encaminhadas para o E-mail: coord_direito@faesf.com.br, bem como informa-se que a coordenação do curso atenderá e despachará todos os dias a respeito do presente edital enquanto não realizado o seletivo ao qual ele se propõe.



Pedreiras-MA, 11 de setembro de 2023



Camila Borges da Silva Ferreira
Coordenadora Titular do Curso Bacharelado em Direito
Faculdade de Educação São Francisco



FAESF

Faculdade de Educação São Francisco